LEI Nº. 1638
DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de outubro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 094/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS			
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.032	300.000,00
			TOTAL	**300.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o recurso proveniente do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Município e Entidades não Governamentais, para a execução de drenagem de águas pluviais com tubos de concreto, em vias do município, através do convênio nº 135/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel. 13 3842-7000 – www.ilhacomprida.sp.gov.br